



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.379, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

*Institui o Dia do Cooperativismo
Potiguar no âmbito do Estado do Rio
Grande do Norte.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia do Cooperativismo Potiguar** no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de agosto de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.968
Data: 08.08.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora